



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Executiva de Administração*

**LEI Nº 3.695/2022**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO  
PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
ALEGRE/ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “JOSÉ PONCIANO FERNANDES”, a rua que tem início na rua Projetada nº 06 e término na Rua 09 no Morro do Querosene, Bairro Vila do Sul, sede do Município de Alegre/ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 22 de março de 2022.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal de Alegre